PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal n° 138 - Telefone (018) 3279-8010
CEP 19570-000 - Regente Feijó - Estado de São Paulo
site: www.regentefeijo.sp.gov.br - e-mail: atendimento@regentefeijo.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.187, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a prorrogação das medidas de quarentena da Fase 3 - Flexibilização (Amarela) do Plano São Paulo para Retomada de Atividades Econômicas do Município de Regente Feijó e dá outras providências.

MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO que o Plano São Paulo instituído pelo Decreto Estadual nº 64.994, de 28 de maio de 2020, estabelece a retomada consciente e faseada da economia no estado;

CONSIDERANDO a permanência do Município de Regente Feijó, de acordo com a região em que se encontra, na **FASE 03 - AMARELA,** denominada **FLEXIBILIZAÇÃO** no **PLANO SÃO PAULO;**

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 65.184, de 18 de setembro de 2020, que estende a medida de quarentena de que trata o Decreto Estadual nº 64.881, de 22 de março de 2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica estendida **até 9 de outubro de 2020** no Município de Regente Feijó, a medida de quarentena de que trata o Decreto Estadual nº 64.881, de 22 de março de 2020.

Art. 2º Permanecem permitidos os serviços definidos pelo Anexo Único do Decreto Municipal nº 3.182, de 8 de setembro de 2020, e sua alteração dada pelo Decreto Municipal nº 3.183, de 10 de setembro de 2020, em consonância com a **Fase 03 - Amarela, do Plano São Paulo.**

Art. 3º O não cumprimento das normas contidas neste Decreto sujeitará o infrator às penalidades legais, inclusive com a interdição das atividades, sem prejuízo da responsabilidade civil e/ou criminal que possa advir de tal conduta, além da aplicação de multas administrativas.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de setembro de 2020.

Regente Feijó, 23 de Setembro de 2020.

MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal, na mesma data.

SOLANGE APARECIDA MALACRIDA BROCCA
ASSESSORA DE PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO